



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA Nº252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
709	DANUBIA MANUELLA APARECIDA RIBEIRO	05/12/2008	05/12/2023	05/12/2023
1310	EDNA APARECIDA DA COSTA MARTINS	29/12/2008	29/12/2023	29/12/2023
717	FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS	05/12/2008	05/12/2023	05/12/2023
705	HELENA MARIA DE FARIA SOUSA	05/12/2008	05/12/2023	05/12/2023
2432	MARCIO AURELIANO LIMA	18/12/2003	18/12/2023	18/12/2023
712	NILMAR LOPES DE MACEDO	05/12/2008	05/12/2023	05/12/2023
1779	ROBERTO DOS SANTOS	15/12/2008	15/12/2023	15/12/2023
1738	SHEILA SOARES AZEVEDO LOPES	01/12/2008	01/12/2023	01/12/2023
703	WANDERSON FRANCYS SILVA	05/12/2008	05/12/2023	05/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no art. 1º desta Portaria.

Perdigoão, 13 de dezembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

